



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº	26.375-3/2013
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Cria e normatiza a PubliContas, atividade desenvolvida pela Secretaria de Comunicação voltada para a área editorial
Relator Nato	Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento	13-12-2013 – Tribunal Pleno (Extraordinária)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 47/2013 – TP

Cria e normatiza a PubliContas, atividade desenvolvida pela Secretaria de Comunicação voltada para a área editorial

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30, VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a PubliContas, atividade desenvolvida pela Secretaria de Comunicação voltada para a área editorial.

Art. 2º. A PubliContas é responsável pela publicação de livros, manuais, cartilhas, jornais e revistas produzidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ou que tenham o seu apoio institucional.

Art. 3º. A Presidência do TCE-MT é responsável pelo conteúdo técnico das publicações, atuando como um Conselho Editorial, aprovando ou não a produção, impressão e divulgação das publicações impressas ou digitais.



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Art. 4º. São competências da PubliContas:

I. elaborar projetos editoriais e executar a diagramação de publicações oficiais do TCE-MT, como jornais, revistas, livros e cartilhas;

II. supervisionar os serviços terceirizados para atender a demanda da PubliContas, quando necessário;

III. desenvolver e supervisionar a execução de trabalhos editoriais, interatividade, que designe conteúdo em convergência dos *e-books* (PDF de impressão, PDF interativo, *e-pub* e APP);

IV. participar da concepção, em conjunto com o Coordenador de Publicidade, de peças de divulgação que tenham pertinência com as publicações lançadas pelo TCE-MT; e,

V. realizar os registros editoriais das publicações juntos aos órgãos competentes, como Agência Nacional de ISBN, da Biblioteca Nacional, e o Instituto Brasileiro de Informação, Ciência e Tecnologia para o registro do ISSN de periódicos.

Art. 5º. Esta Resolução Normativa entra em vigência na data da sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº	26.375-3/2013
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Cria e normatiza a PubliContas, atividade desenvolvida pela Secretaria de Comunicação voltada para a área editorial
Relator Nato	Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento	13-12-2013 – Tribunal Pleno (Extraordinária)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 47/2013 – TP

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas



Z:\Secretaria do Pleno\2013\Resoluções Normativas\SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DE 13-12-2013\RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 47.odt

